

Lei municipal promulgada nº 045/89
do Poder Executivo municipal
aprovada em 02/05/89

Joel Pit, Presidente desta Câmara
 Heis, faço saber que o Poder
 Executivo por unanimidade e eu,
 no uso de minhas atribuições
 legais, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica a Prefeitura municipal de Terra
 Nova do Norte - MT, autorizada a
 participar com sua equipe de má-
 quinas de metralha com as demais
 Prefeituras da região (Itaúba, Mate-
 rai, Texeiras de Souza e Guaranta
 do Norte), para restauração da
 BR 163, trecho de Santa Helena
 ao Pachombos.

Artigo 2º - O período será de aproximadamente
 15 (quinze) dias e iniciará no
 2º quinzenal de maio.

Artigo 3º - Os despesas serão rateadas proporcio-
 nalmente entre as Prefeituras.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de
 sua aprovação.

Artigo 5º - Revogar-se as disposições em contrário.
 TNA do Norte - MT - Nova Guarita,
 CV - 55, 02/05/89